



GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.09.09.01

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços, consignado em Ata para futura e Eventual Aquisição de Material de Expediente, para suprir as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE.

2. DOS ITENS A SEREM ADQUIRIDOS: VER TABELA EM ANEXO.

3. DA JUSTIFICATIVA, OBJETIVOS E DA DIVISÃO POR LOTES

3.1. DA JUSTIFICATIVA

3.1.1. Justifica-se diante da necessidade da manutenção das atividades da administração objetivando a consecução do interesse público, auxiliando no desenvolvimento contínuo das atividades das diversas Secretarias do Município.

3.2. DO OBJETIVO

3.2.1. Garantir o pleno funcionamento das atividades das diversas Secretarias do Município de Irauçuba;

3.3. JUSTIFICATIVA DA DIVISÃO POR LOTES

3.3.1. Em virtude de reunir o maior número de interessados em participar desta licitação, sem prejudicar o ganho da aquisição em escala, tendo em vista que se trata de um Pregão Presencial e para não gerar custos a mais a administração Pública, optou-se pela divisão deste certame em lotes. Destaca-se que para a definição do lote procurou-se identificar se os itens que o integram estavam em compatibilidade entre si, observando-se inclusive as regras de mercado de modo a manter a competitividade necessária a disputa. Além disso, a aquisição pelo menor preço, por lote, dar-se com o objetivo da melhor manutenção do contrato e logística, atendendo assim o princípio da economicidade.

4. DA FORMA DE EXECUÇÃO

4.1. A entrega dos produtos acontecerá no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da solicitação/ordem de compra emitida pela Secretaria Contratante/setor de compras, no almoxarifado central, situado na Rua Xisto Gomes Mota, nº 109, Centro, em dias úteis, no horário compreendido entre 08h00min às 12h00min e de 14h00min às 17h00min, nos quantitativos solicitados.

4.1.1. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 01 (um) dias útil antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual;

4.2. A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pela Secretaria Ordenadora de Despesa;

4.3. Para os produtos do objeto contratual, deverá ser emitida Documentação Fiscal por Anexo em nome da Prefeitura Municipal de Irauçuba, com domicílio na Av. Paulo Bastos, nº 1.370, Centro, Irauçuba/CE, inscrito(a) no CNPJ nº 07.683.188/0001-69 e CGF nº 06.920.194-3, CEP 62.620-000;

4.4. Todos os produtos apresentados deverão obedecer às condições/especificações contidas neste termo.

4.5. QUANTO AO RECEBIMENTO:

4.5.1. **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE;

4.5.2. **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo Gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade;

4.5.3. O objeto contratual que comprovadamente apresentar desconformidade com as especificações deste Termo será rejeitado, parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se o vencedor a substituí-los

PALÁCIO VERDE

Sede do Governo Municipal de Irauçuba.

Av. Paulo Bastos, nº 1.370, Centro, Irauçuba/CE, CEP: 62620-000.

CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.

Fone/FAX: + 55 1881 3635.1133



GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

- no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sem ônus para a CONTRATANTE, sob pena de ser considerada em atraso quanto ao prazo da entrega;
- 4.5.4. O material recusado que não for retirado pela Contratada no prazo estabelecido será enviado a entidades filantrópicas sem fins lucrativos, reconhecidas como de utilidade pública municipal, ou para Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público;
- 4.5.5. A Contratada garantirá a qualidade de cada unidade do material fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração;
- 4.5.6. A Contratada fará constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente nota de empenho, atentando-se para as inexatidões que poderão decorrer de eventuais arredondamentos;
- 4.5.7. Nos valores registrados deverão estar inclusos todos os custos, inclusive transporte, embalagem, seguros, frete, impostos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados;
- 4.5.8. Deverá constar tanto do recibo como do Termo de Recebimento Definitivo a assinatura do recebedor, devidamente identificado por carimbo, manuscrito ou digitação, indicando inclusive o número da matrícula, no caso de servidor, a data do recebimento, a especificação qualitativa e quantitativa do(s) item (ns) recebido e o local do recebimento;
- 4.5.9. O descumprimento de qualquer das determinações constantes dos itens acima configura inadimplemento contratual, ensejando o cancelamento do Contrato, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis;
- 4.6. A fiscalização do Contrato será exercida pela Secretaria Ordenadora de Despesa, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
- 4.7. O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;
- 4.8. A Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o produto entregue, se em desacordo com os termos do Edital e do respectivo Contrato;**
- 4.9. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Contratante. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;
- 4.10. O produto objeto da licitação não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho em relação a prazo de entrega, validade e qualidade do produto;

5. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será realizado mediante comprovação do fornecimento do objeto contratual e apresentação da Nota Fiscal correspondente, em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento desta, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor. A Nota Fiscal deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pela Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE.
- 5.2. Serão descontados, em cada pagamento a ser realizado, sobre o valor da fatura, os valores decorrentes de indenizações ou de multas eventualmente registrados.
- 5.3. No ato do pagamento, a contratada deverá COMPROVAR, mediante apresentação de TODAS as certidões pertinentes, a sua Regularidade Fiscal e Trabalhista, devendo estas, serem entregues na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE.
- 5.4. É vedada a realização de pagamento antes da entrega do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6. VIGÊNCIA DO CONTRATO, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 6.1. O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir da data de sua assinatura, até **31 de dezembro**, do exercício financeiro de sua assinatura, não podendo ser prorrogado.
- 6.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste.
- 6.3. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante

PALÁCIO VERDE

Sede do Governo Municipal de Irauçuba.

Av. Paulo Bastos, nº 1.370, Centro, Irauçuba/CE, CEP: 62620-000.

CNPJ: 07.685.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.

Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133



GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação o termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Solicitar a entrega do objeto junto à CONTRATADA através da emissão da ordem de compra ou Aquisição;
- 7.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei n.º 8.666/93;
- 7.3. Fiscalizar e verificar se os produtos estão atendendo satisfatoriamente a necessidade pública para a qual foram requeridos;
- 7.4. Comunicar o(a) CONTRATADO(A) toda e qualquer ocorrência relacionada com os produtos, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 7.5. Providenciar o pagamento a(o) CONTRATADA(O) mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e recibo, após comprovação da aquisição efetivamente realizada;
- 7.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento;

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Fornecer o objeto licitado conforme solicitação do setor competente, dentro dos prazos e condições estipulados neste contrato e no edital de licitação que lhe deu origem;
- 8.2. Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais causados à Contratante, a seus empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhar a entrega do objeto contratual;
- 8.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.4. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da Contratante, respeitando-se os limites previstos na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, facultada a supressão além deste limite mediante acordo entre as partes;
- 8.5. Assumir inteira responsabilidade com todos os encargos e despesas diretas e indiretas de caráter trabalhista, tributário e previdenciário decorrentes do presente contrato;
- 8.6. Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas ou indiretas com as pessoas envolvidas na execução do objeto contratual, que não terão nenhum vínculo empregatício com a Contratante;
- 8.7. A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos fornecidos, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer produto entregue comprovadamente adulterado, portanto, fora das especificações técnicas e padrões de qualidade obrigatórios, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis;
- 8.8. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 8.9. Refazer a entrega do objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste Termo, no prazo fixado pela CONTRATANTE, contado da sua notificação;
- 8.10. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração;
- 8.11. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS CONTRATUAIS

- 9.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto contratual, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de

PALÁCIO VERDE

Sede do Governo Municipal de Irauçuba.

Av. Paulo Bastos, nº 1.370, Centro, Irauçuba/CE, CEP: 62620-000.

CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.

Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133



GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

9.2. A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de **1%** (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na entrega dos produtos ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de **2%** (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de **5%** (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 10.1.

9.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I e II do **item 9.2** supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no **inciso III** do mesmo item.

9.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

9.5. As sanções previstas no **item 9.1** e **inciso III do item 9.2** supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

9.6. As sanções previstas nos **incisos I e III do item 9.2** supra poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.7. A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de **5,00%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

PALÁCIO VERDE

Sede do Governo Municipal de Irauçuba.

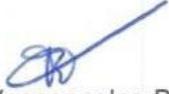
Av. Paulo Bastos, nº 1.370, Centro, Irauçuba/CE, CEP: 62620-000.

CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.

Fone/FAX: + 55 (88) 3635.1133

GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

9.8. As sanções previstas no **item 9.7** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.


Taylan Ítallo Vasconcelos Barbosa
Chefe de Gabinete


Maria Josiane Carneiro Braga
Secretária de Administração


Natália Venâncio Calixto
Secretária de Finanças


Maria Raquel Duarte Mota
Secretária da Saúde


Tânia Maria Fontenelle Alves
Secretária da Educação


Júlio Costa Brasil Sobrinho
Secretário da Assistência Social

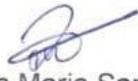

Jose Wan Praciano Melo
Secretário de Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Meio Ambiente


Luiz Carlos Lopes Martins
Secretário de Desenvolvimento Econômico


Márcia Helena Santos Barreto
Secretária da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer


Assírio Lotu Sousa Ferreira
Secretário de Infraestrutura


Francisco Ernane Teixeira Matias
Controlador Municipal


Patrícia Maria Santos Barreto
Secretária de Governo e Planejamento

PALÁCIO VERDE
Sede do Governo Municipal de Irauçuba.
Av. Paulo Bastos, nº 1.370, Centro, Irauçuba/CE, CEP: 62620-000.
CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.
Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133

GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	LOTE I														
		UND	GAB	SEAD	SEFIN	SESA	SEDUC	SAS/PRÓPRIO	SAS/FNAS	SEJUV	SEAG	SDE	SEINF	GOV	CONT.	QUANT.
1	Papel 40kg color (cores variadas) c/ 200fls	Pct	200	7	7	29	50	9	89	12	2	6				411
2	Papel 60 kg – pct c/ 200fls – cores variadas	Pct	200	2	2	29	50	10	90	13	3	6			2	407
3	Papel A4 - 210 x 297mm c/ 500fls/ cx – 10 un	Cx	120	400	400	128	550	10	115	19	20	30	20	20	10	1842
4	Papel Adesivo Contact Transparente 45x25	Rolo	8	8	8	5	13	5	0	5	2	2			1	59
5	Papel Almaco pct c/400fls	Pct				6	13	0	0	0	1					20
6	Papel celofane transparente-cores variadas	Folha	20	20	20	150	90	50	700	220						1270
7	Papel couchê 170g – A4 c/250 fls – varias cores	Pct	20	20	20	30	38	6	25	10		5				174
8	Papel crepom – várias cores	Folha				1050	120	0	430	0						1600
9	Papel dupla face pct c/ 20 und – cores diversas	Pct	5			7	330	0	55	0	3					400
10	Papel espelho 48 x 66 cm dobradura 60g-pct com 50 folhas-cores diversas	Pct	3	3	3	7	24	5	52	5	5				1	108
11	Papel Madeira ouro 66x96- c/100 und	Pct	100	5	5	6	6	3	0	3						128
12	Papel officio A4 pct c/ 100 – várias cores	Pct	150	50	50	45	70	4	150	4	6	25				554
13	Papel Ondulado várias cores - c/ 10 und	Pct	5			0	35	5	5	5						55
14	Papel pérola branco A4 180 gr 210 x 297mm com 15 folhas (cores metálico dourado, metálico rosa, metálico cinza e metálico amarelo)	Pct	5	2	2	0	8	7	102	8						134
15	Papel reciclado A4 75g 210 x 297 eco ipaper – Cx com 10 resmas	Cx	10			12	12	2	8	4	1	2				51
16	Papel seda pct c/ 100 fls cor única	Pct	3			30	50	2	501	13	1	1				601
17	Papel seda pct com 100 folhas cores variadas	Pct	2			12	56	30	650	30	50					830



PALÁCIO VERDE
 Sede do Governo Municipal de Irauçuba.
 Av. Paulo Bastos, 1.370 – Centro – Irauçuba – CE, CEP: 62620-000.
 CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.
 Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

[Large handwritten signature in blue ink]

GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	LOTE II													QUANT.
		UND	GAB	SEAD	SEFIN	SESA	SEDUC	SAS/PRÓPRIO	SAS/FNAS	SEJUV	SEAG	SDE	SEINF	GOV	
1	Pasta A-Z cores: cinza, amarelo, azul, vermelho, rosa, líliás, verde- lombo largo	Und	40	265	265	275	85	40	250	100	15	50			1385
2	Pasta A-Z cores: cinza, amarelo, azul, vermelho, rosa, líliás, verde- lombo médio	Und	40	290	290	305	85	40	250	100	10				1410
3	Pasta A-Z ofício lombo estreito-tigrada	Und	200	600	600	550	230	100	440	140	50	80	50	50	3170
4	Pasta A-Z ofício lombo largo-tigrada	Und	300	700	700	650	100	40	250	100	70	120	20	50	3120
5	Pasta caixa arquivo morto. Cores variadas	Und	46	100	100	410	40	20	190	40	10	24	10	20	1010
6	Pasta cartão duplo 480g - classificador c/ gancho de plástico impressão na capa, formato 350x320- cores variadas	Und	200	500	300	600	320	120	190	80	50	100	50	50	2610
7	Pasta Catálogo c/100 sacos	Und	10	15	15	20	105	0	0	0					165
8	Pasta classificador comercial cartão duplo c/ gancho de plástico - 350mmx230mm	Und	50	500	400	140	600	70	175	120	20	50	50		2175
9	Pasta com elástico plastificada cartão fino tam. Ofício. Cores diversas. Pct com 20 und	Pct	40	80	80	123	85	20	70	23	4	30	30	5	595
10	Pasta com grampo trilho transparente - cores diversas	Und	70	100	100	240	60	10	0	10	10				610
11	Pasta de papelão c/ elástico. Pct com 20 und cores diversas	Pct	617	500	500	43	12	4	58	9	3	24	30	2	1802
12	Pasta polionda 2mm cores diversas	Und	30	50	50	150	40	40	190	80	10			20	670
13	Pasta polionda 6mm cores variadas	Und	30	50	50	150	40	40	190	80	10			20	670
14	Pasta sanfonada com 12 divisórias	Und	20	30	30	150	60	20	60	40	10			10	440
15	Pasta Suspensa Kraft com haste plástica e grampo plástico - Pct c/10 und	Pct		80	80	0	0	30	250	50					490



PALÁCIO VERDE
 Sede do Governo Municipal de Irauçuba.
 Av. Paulo Bastos, 1.370 – Centro – Irauçuba – CE, CEP: 62620-000.
 CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.
 Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133

GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	LOTE III														
		UND	GAB	SEAD	SEFIN	SESA	SEDUC	SAS/PRÓPRIO	SAS/FNAS	SEJUV	SEAG	SDE	SEINF	GOV	CONT.	QUANT.
1	Adesivo de contato uso universal. Peso líquido 75g	Und	10	10	10	35	32	10	27	14	5	5	2	5	5	170
2	Apagador p/quadro branco c/suporte para pincel	Und				0	130	0	0	0						130
3	Balão latex com bolinha e estampas de cores variadas. Tam 25 cm contém 25 unidades cada pct.	Pct	400			0	0	10	110	30						550
4	Balão latex liso cores variadas. Tam nº 9 contendo 50 unidades.	Pct				207	250	10	110	30	3					610
5	Balão latex metalizado. Cores dourado, prateada e outros. Nº 07 contém 50 unidades.	Pct				0	30	10	100	10						150
6	Barbante de algodão cru com 100 m	Rolo	8	2	2	16	25	7	16	18	5	2	2	2	2	107
7	Barbante Fítilho de plástico 20mm x 30cm/ aprox.900g	Rolo				0	30	0	0	0						30
8	Bastão para cola quente fino. Espessura 7mm. Embalagem com 1kg	Kg	16	5	5	9	36	1	25	4	1	1	1	1	1	106
9	Bastão para cola quente grosso. Espessura 11mm. Embalagem com 1kg	Kg	5	5	5	0	25	5	5	5			5			60
10	Caixa para correspondência tripla em acrílico, articulável. Cores: transparente, fumê.	Und	3	3	3	6	8	8	13	7	2		2			57
11	Calculadora de mesa com 12 dígitos	Und	10	10	10	28	68	1	10	4	1	1	1	4	3	151
12	Estilete p/ corte estreito corpo cristal - c/ 12 und	Cx	1			2	5	1	5	4	1	1	1			22
13	Estilete p/ corte largo corpo cristal - c/ 12 und	Cx	1	1	1	0	5	1	0	1		1				11
14	Extrator de grampo espátula	Und	10	10	10	50	31	10	20	20	5	6	5	3	3	180
15	Extrator de grampo tipo piranha 508	Und	5	5	5	5	34	5	2	5	1	1	1			70
16	Grampeador escritório 26/6 cap. 10fls	Und	20	8	8	52	32	5	14	5		10	2	5	2	163
17	Grampeador profissional até 100 fls 23/6 a 23/13	Und	4	10	10	52	11	3	4	3		2		3	1	103
18	Grampo p/ grampeador 23/13 c/1000 und - cobreado - semi industrial.	Cx	55	60	60	28	45	14	62	19	5	6	10	5	1	370



PALÁCIO VERDE
 Sede do Governo Municipal de Irauçuba.
 Av. Paulo Bastos, 1.370 - Centro - Irauçuba - CE, CEP: 62620-000.
 CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.
 Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signatures and initials]

GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA

19	Grampo p/ grampeador 26/6 c/ 5000 und galvanizado	Cx	22	80	80	51	65	15	25	22	4	6	3	5	12	390
20	Grampo trilho plástico 80mm p/ 200fls -c/50un	Pct		32	32	0	18	0	0	0						82
21	Grampo trilho ferro 80mm p/ 200 fls - c/ 50 und	Pct		200	200	0	0	0	0	0						400
22	Kit de suporte para bexiga/balões que imita gás helio contendo duas peças com dez varetas cada. Medidas Tam 1,30m sem balão com pintura ranca epoxi. Kit contém 2 bases de ferro, 2 conjunto de suporte com dez varetas (total de 20 varetas), 20 ponteiras plásticas e 20 canudinhos para encaixar as ponteiras.	Kit	1			6	0	0	8	0						15
23	Perfurador com 02 furos cap. 100 fls	Und	2	10	10	3	3	1	0	1					1	31
24	Perfurador com 02 furos cap. 25 fls	Und	10	18	18	12	10	2	10	4		2	3			89
25	Pistola de cola quente p/ bastão fino	Und	8	3	3	7	15	6	88	12		2	2			146
26	Tesoura inox 21cm c/ cabo em plástico	Und	30	5	5	57	135	10	46	11	2	2	5		2	310
27	Tesoura para picotar modelos diversos	Und	20	4	4	8	16	2	73	6					1	134
28	Tesoura pequena 11 cm s/ ponta cabo de plástico	Und	40	50	50	82	120	30	730	60					3	1165



PALÁCIO VERDE

Sede do Governo Municipal de Irauçuba.
 Av. Paulo Bastos, 1.370 – Centro – Irauçuba – CE, CEP: 62620-000.
 CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.
 Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133

ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE IV																
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	GAB	SEAD	SEFIN	SESA	SEDUC	SAS/PRÓPRIO	SAS/FNAS	SEJUV	SEAG	SDE	SEINF	GOV	CONT.	QUANT.
1	Agenda diária executiva modelo 130x188mm	Und	10	10	10	22	0	10	25	12	1	2	4			106
2	Agenda telefônica 39 folhas tam: 139mm x 210mm	Und	6	4	4	15	1	2	5	5	1	1	2			46
3	Bloco adesivo 38mmx50mm-4 unidades de 100 fls cada pct-cores diversas	Pct	30	10	10	16	11	3	32	4	2	1	1	1	30	151
4	Bloco adesivo 47,6mm x 47,6mm 400 fls cada pct-cores diversas	Pct	20	10	10	18	19	3	22	4	1	1	1	1	1	111
5	Bloco anotações sem pauta 60 x 103 mm pct com 400 fls	Pct	20	11	11	15	22	2	21	4	2	1	1	1	1	112
6	Bloco autoadesivo 50mmx50mm com 250 fls cada pct-cores diversas	Pct	20	10	10	15	20	6	21	8	1	1	1	1	1	115
7	Bloco autoadesivo 76mmx76mm-com 400 fls cada pct-cores diversas	Pct	20	10	10	15	20	6	21	8	1	1	1	1	1	115
8	Caderno capa dura espiral em arame 1 matéria contendo 96 folhas. Formato 200mm x 275mm	Und	200	20	20	100	370	40	960	80	10	10	10	10	10	1840
9	Caderno espiral 12 mat capa fina	Und	25	7	7	190	625	6	231	8		10				1109
10	Caderno pequeno brochura c/ 48fls	Und	100	15	15	30	355	0	690	0	10					1215
11	Cartolina comum pct c/ 100 und - cores variadas	Pct	20			32	27	2	13	3	1	3				101
12	Cartolina laminada pct c/ 20 fls	Pct	10			90	95	4	24	6	2		2			233
13	Envelope colorido p/ convites 120 G, formato 160 x 235 mm, pct c/ 100 und, cores diversas	Pct	20	9	9	5	31	4	27	8	3	10	5			131
14	Envelope colorido p/ convites 120 G, formato 72 x 108 mm, pct c/ 100 und, cores diversas	Pct	20	8	8	0	17	4	27	8	3	10	5			110
15	Envelope cor ouro. 80 gr 229x 324g - c/ 100 und	Pct	7	6	6	5	9	3	21	5		6				68
16	Envelope cor ouro. 80 gr 240 x 340 - c/100 und	Pct	5	5	5	30	12	3	21	5				1	1	87
17	Envelope cor ouro. 80 gr 260 x 360 - c/ 100 und	Pct	3	4	4	14	11	3	21	5					1	66
18	Envelope cor ouro. 80 gr 324 x 450 - c/ 100 und	Pct	1	2	2	30	12	3	9	5						64



PALÁCIO VERDE
 Sede do Governo Municipal de Irauçuba.
 Av. Paulo Bastos, 1.370 - Centro - Irauçuba - CE, CEP: 62620-000.
 CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.
 Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	LOTE V														QUANT.
		UND	GAB	SEAD	SEFIN	SESA	SEDUC	SAS/PRÓPRIO	SAS/IFNAS	SEJUV	SEAG	SDE	SEINF	GOV	CONT.	
1	Almofada p/ carimbo nº 2 azul c/ tampa plástica	Und	5	5	5	26	16	9	15	11	1	6	5	3	3	110
2	Apontador comum com 12 und (Plástico)	Cx	5	3	3	7	75	8	92	12	1	1	1	1	1	210
3	Borracha Branca Escolar Cx c/20 und	Cx				0	20	0	0	0						20
4	Borracha ponteira c/100 und – branca	Cx	3	3	3	8	21	2	14	4	1	2	1	1	64	
5	Caneta esferográfica 0.7 c/ 50 und (cores: azul, vermelha e preta).	Cx	40	6	6	42	28	14	51	21	3	6	5	3	226	
6	CD-R 700mb 52x80min, pct com 100 und	Pct	10	20	20	22	15	10	10	16	1	1	1	1	128	
7	Clipes 3/0 c/ 50 und	Cx	100	100	100	80	90	40	110	80	20	20	30	20	810	
8	Clipes 8/0 c/25 und	Cx	100	100	100	80	90	40	110	80	20	20	30	20	810	
9	Cola branca 12 x 90g c/ 12 uni	Cx	10	5	5	19	55	4	23	8	2	2	4		137	
10	Cola colorida 23g com 06 uni	Cx	5	5	5	5	70	8	75	18					191	
11	Cola com glitter 4 cores de 25g	Cx	2	1	1	30	80	4	75	8	2				203	
12	Cola de Contato multiuso – para borracha, couro, EVA e outros 75g	Und	2	2	2	2	90	4	0	4					106	
13	Cola de isopor 12 x 90g c/ 12 und	Cx	4	3	3	60	50	4	20	8	1		2		155	
14	Cola dimensional metálica relevo 3D 35 ml	Und				0	0	30	120	50					200	
15	Cola em bastão 40g a base de polímeros sintéticos em água com boa adesividade secagem lenta, lavável, atóxica não ressecada.	Und				50	19	4	19	8	2		5		112	
16	Cola instantânea transparente 50g (ideal para metal, couro, madeira, plástico, etc.)	Und	37			20	0	0	0	0	10		3		70	
17	Cola para E.V.A 90g c/12 und	Cx	10	10	10	110	125	15	25	25	5	5	20	5	370	
18	Corretivo líquido branco 12 x 18 ml c/12 und	Cx	10	10	10	40	35	15	30	25	5	5	5	5	200	
19	Durex 12mm x 40m	UND	10	10	10	4	36	0	0	0	10				80	
20	Durex colorido 25mm x 50m	UND	2	1	1	300	22	15	85	20	5	5	5		456	
21	DVD-R printable 4.7Gb 16x-pct c/ 100 und	Pct	12	20	20	120	27	5	10	8	1		1		225	
22	Elastico latex especial amarelo nº 18 com 55 und	Pct	10	10	10	10	16	6	18	11	3				94	
23	Fita Adesiva de Papel kraft 18mm x 50m -fita	Rolo				0	50	20	100	40					210	



PALÁCIO VERDE
 Sede do Governo Municipal de Irauçuba.
 Av. Paulo Bastos, 1.370 – Centro – Irauçuba – CE, CEP: 62620-000.
 CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.
 Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	LOTE VI															QUANT.
		UND	GAB	SEAD	SEFIN	SESA	SEDUC	SASIPRÓPRIO	SASIFNAS	SEJUV	SEAG	SDE	SEINF	GOV	CONT.		
1	Crachá Transparente presilha fixa 7 x 10cm - pct 50 und	Pct	15			4	0	0	0	0	1		50			70	
2	Crachá Vertical Cristal com cordão em PVC 8 x 12cm - pct 50 und	Pct	20		4	3	0	0	0	0	3		50			80	
3	Feltro Feltycril (0,50 x 1,40) 100% poliéster - cores variadas	Mt	2		1	115	1	0	0	1	1					121	
4	Fio de sisal 2,0mm x 300m	Rolo	2	1	2	42	2	0	0	2	1					53	
5	Giz de cera c/ 12 cores (Tam. Pequeno)	Cx			20	140	0	120	20	20						300	
6	Gizão de cera c/ 12 cores	Cx			0	10	5	90	20	20						125	
7	Gliter 3,5g-varias cores	Tubo			0	40	5	5	5	5						55	
8	Massa de modelar c/ 06 cores 90gr	Cx			20	158	12	410	8	4						612	
9	Organizador para cabos e fios-2mt	Und	8	3	4	20	14	29	20	3	10	3				117	
10	Porta-lápis/clips/lembrete cristal/fumê polietileno	Und	10	10	37	17	9	22	11	4	12	3	1	5		151	
11	Prancheta transparente cristal tamanho officio A4	Und	40	20	240	33	15	22	25	5		5				430	
12	Pulseiras de identificação pct com 50 und- cores diversas	Pct	50		4	3	5	26	15	2						105	
13	Quadro Branco tam 100 x 80cm	Und	2	1	17	8	0	0	0		2					31	
14	Quadro Branco tam 120 x 90cm	Und	2	2	0	19	2	0	2	1	2	2				34	
15	Quadro de Aviso em feltro com moldura de Alumínio TAM: 70 x 100cm	Und	10	2	15	10	3	4	3	2	2	2				55	
16	Quadro de Aviso em feltro com moldura de Alumínio TAM: 90 x 60 cm	Und	10	2	14	14	3	4	3		2			1		55	
17	Tinta guache cx c/6 und cores variadas 15 ml	Cx	100		50	188	20	470	80	20		2				930	



PALÁCIO VERDE
 Sede do Governo Municipal de Irauçuba.
 Av. Paulo Bastos, 1.370 - Centro - Irauçuba - CE, CEP: 62620-000.
 CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.
 Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133

ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE VII

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	GAB	SEAD	SEFIN	SESA	SEDUC	SAS/PRÓPRIO	SAS/FNAS	SEJUV	SEAG	SDE	SEINF	GOV	CONT.	QUANT.
1	E.V.A c/ glitter - 40cm x 60 cm - 10 und	Pct				0	20	0	0	0						20
2	E.V.A várias cores tamanho 40 cm x 95 cm	Und	230			300	630	20	260	40			30			1510
3	E.V.A. estampado, quadriculado- tamanho 40 cm x 60 cm - 10un	Pct	30			30	45	6	28	8	5		3			155
4	Placa de isopor 10 mm pct c/25 fls	Pct				0	20	0	0	0						20
5	Placa de isopor 20 mm 100x50	Und				0	400	0	0	0						400
6	Placa de isopor 30 mm pct c/08 fls	Pct				0	20	0	0	0						20
7	Placa para sinalização de banheiro masculino/feminino-tam: 15cm x 15cm	Und	20	5	5	15	54	14	32	40						185
8	Ráfia largura 1,40m	Mt	500	10	10	100	480	80	250	160						1590
9	TNT estampado /quadriculado -rolo de 50m	Rolo	50	4	4	10	70	20	75	30					5	268
10	TNT várias cores-rolo de 50m	Rolo	100			100	90	10	79	20					5	404



PALÁCIO VERDE
Sede do Governo Municipal de Irauçuba.
 Av. Paulo Bastos, 1370 - Centro - Irauçuba - CE, CEP: 62620-000.
 CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.
 Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133